

São Paulo, 16 de março de 2005

Senhor(a) Diretor(a)

Pelo presente passamos a Vossa Senhoria cópias dos documentos a seguir mencionados e informações referentes ao 15º Processo de Avaliação de Mérito dos docentes das categorias D e E:

- 1 – cópia da Portaria CEETEPS nº 027/2005;
- 2 – cópia da Instrução nº 002/2005 – CRH, que expede normas complementares à realização do Processo;
- 3 – modelo de requerimento;
- 4 – modelo de currículo;
- 5 – modelo do plano de aula (Ensino Técnico e Ensino Médio);
- 6 – modelo de abertura de expediente e
- 7 – comunicação aos docentes.

Distituída de qualquer formalidade obrigacional, a comunicação (item 7) alertando os docentes sobre os novos procedimentos para a realização do Processo de Avaliação de Mérito, poderá ser afixada em local de costume para que dela tomem conhecimento ou mesmo cópia poderá ser fornecida.

A fim de que o 15º processo de Avaliação de Mérito se revista de toda a regularidade esperada, devem ser adotadas as seguintes providências:

- dar ampla e total divulgação aos docentes em exercício na Unidade de Ensino, considerando que estes só participarão do processo se requererem suas inscrições (artigo 2º da Portaria CEETEPS nº 027/2005), mesmo julgando não haver interessados;
- o requerimento poderá ser reproduzido através de cópias xerográficas;
- quando for caso de indeferimento de inscrição (item 5, do inciso II, da Instrução nº 002 /2005 – CRH), a ciência ao interessado deve ser imediata;
- o requerimento do candidato acompanhado do currículo (parte final da Instrução nº 002/2005 – CRH) e mais a solicitação de abertura de Expediente serão encaminhados à esta Coordenadoria, dentro do prazo determinado, definido para **15/04/2005**;
- **o não encaminhamento do requerimento e demais documentos dentro do prazo, impedirá o candidato de participar do certame, cuja responsabilidade caberá integralmente à Direção da Unidade de Ensino;**
- O pedido de abertura de Expediente é obrigatório para todos. Só serão utilizados os expedientes já abertos para os casos de ausência ou reprovação no processo de Avaliação de Mérito anterior.
- a inexistência de candidatos será comunicada, através de Ofício, que será encaminhado, no máximo, até o dia **15/04/2005**.

OBS.: Todo o material relacionado neste Ofício Circular encontra-se divulgado no site: www.centropaulasouza.com.br/crh, que poderá ser reproduzido.

Após o retorno do Expediente relativo à Avaliação de Mérito do docente, a Unidade de Ensino tomará as seguintes providências:

1 – juntar o expediente ao processo de contratação do interessado;

2 – se o docente foi promovido para outra categoria, encaminhar o processo de contratação à Seção de Movimentação de Pessoal, com o Termo de Alteração Contratual, utilizando para esta finalidade o modelo que constitui o Anexo II do Ofício Circular nº 019/2000 – CRH.

Dúvidas serão dirimidas nesta Coordenadoria através dos ramais 3036 e 3037.

Renovamos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Coordenadoria de Recursos Humanos

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenador